



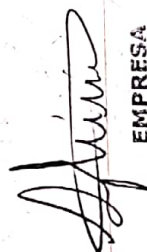
Certificado de Participação

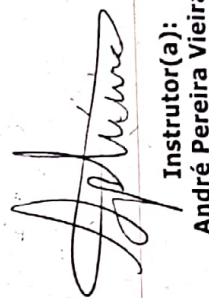
Certificamos que: *Rafael Nogueira de Freitas Koch*

Participou com aproveitamento do Curso:

*"Formação e Capacitação de Pregoeiro com
o Novo Decreto nº 10.024/2019
do Pregão Eletrônico."*

Carga horária: 21 horas
Período: 18 a 20 de Novembro de 2019.
Turno: Integral


EMPRESA


Instructor(a):
André Pereira Vieira

Brasília-DF, 20 de Novembro de 2019.

Conteúdo Programático

"CURSO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM O NOVO DECRETO Nº 10.024/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO."

1. O que é o Pregão?
 - 1.1. Quando pode ser utilizado?
 - 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
 - 1.3. Vedação a modalidade de Pregão;
 - 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União;
 - 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
 - 1.6. Histórico do Pregão - Base Legal;
 - 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
 - 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
 - 1.8.1. Pregão Presencial;
 - 1.8.2. Pregão Eletrônico;
 - 1.9. Tipos de Pregão
 - 1.9.1. Pregão por maior desconto.
 - 1.9.2. Pregão por Lote.
 - 1.9.3. Pregão por Registro de Preços.
 - 1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019;
 2. Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio:
 - 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?
 - 2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).
 - 2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
 - 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
 - 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro;
 3. Procedimentos do Pregão - Inversão das Fases do processo;
 - 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa;
 - 3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório;
 - 3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações;
 - 3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato;
 - 3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?
 - 3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.
 - 3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital;
 - 3.2.3.1. Segregação de Funções.
 - 3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica;
 - 3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório;
 - 3.3.1. Publicação do Edital;
 - 3.3.2. Prazos e onde publicar;
 - 3.3.3. A Publicação nos Sites da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?
 - 3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.
 - 3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.
 - 3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?
 4. Atribuições da Autoridade Competente, do Pregoeiro e do Licitante;
 - 4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle;
 - 4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?
 5. Sessão Pública do Pregão Presencial e Eletrônico;
 - 5.1. Escolha do Portal pela autoridade competente;
 - 5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPQG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPQG, de 18.06.2012. – Estabelece procedimentos para acesso ao sistema e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Adm. Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - 5.1.3. Credenciamento dos Licitantes;
 - 5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante;
 - 5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes;
 - 5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes;
 - 5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva;
 - 5.1.8. O processo de Negociação;
 - 5.1.9. Ampliação da disputa;
 - 5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão;
 - 5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.
 - 5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.
 - 5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.
 - 5.2.3. Condução da etapa de Lances.
 - 5.2.3.1. Desclassificação dos Lances em Desacordo com a IN 3/2011.
 - 5.2.3. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.
 - 5.2.4. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.
 - 5.2.5. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta "Convocar Anexo" (Decisão do TCU).
 - 5.2.6. Item em Análise.
 - 5.2.7. Habilitação.
 - 5.2.7.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.
 - 5.2.7.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.
 - 5.2.8. Intenção de Recurso.
 - 5.2.8.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)
 - 5.2. Recursos;
 - 5.2.1. Procedimentos / Prazos / Situações;
 - 5.2.2. Aceitação ou não pelo Pregoeiro;
6. Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório;
 - 6.1. Ata Eletrônica;
7. Aplicação de Penalidades – Garantida a prévia defesa;
 - 7.1. Procedimentos;
 - 7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades;
 - 7.3. Consequências para as empresas penalizadas;
8. Vantagens do Pregão;
9. Procedimentos do Pregão Eletrônico pela Internet;
10. Composição do Processo Licitatório para análise pelos Órgãos de Controle;
11. Aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte nas Aquisições Públicas;
 - 11.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006;
 - 11.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - 11.3. Habilitação das ME's e EPP para participação nas licitações públicas;
 - 11.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP;
 - 11.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento);
 - 11.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP;
 - 11.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP;
 - 11.6.2. Subcontratação de ME e EPP;
 - 11.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP;
 - 11.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME's e EPP;
 - 11.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME's e EPP;